



Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade "ARMANI TRANSPORTES S.A." NIRE nº 32300041728 CNPJ sob o nº 36.376.804/0001-37

Data e Hora: Dia 01 de outubro de 2021, às 10:00 horas Local: Na sede social no município de Iconha, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 101, s/n - Km 378, Toacaia, 29.280-000. Convocação e Quorum: Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, convocados por avisos pessoais. o Sr FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº: 1.235.018/SSP-ES, e o Sr. PAULO ARMANI, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 61 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178337/SSP-ES.

Composição da mesa: Presidente o Sr FERNANDO ARMANI, e Secretário Sr PAULO ARMANI. Ordem do Dia: (i) Substituição dos Acionistas; (ii) revisão dos poderes da Diretoria e implementação de aprovação prévia dos acionistas; (iii) alterações do estatuto social, com a finalidade de adequá-lo à legislação vigente e aos atuais interesses dos acionistas da sociedade.

Deliberações por maioria: (i) Acionista FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº: 1.235.018/SSP-ES, retira-se da sociedade, cede e transfere, de forma onerosa no prazo de 36 meses (30/09/2024), 447.058 (quatrocentas e quarenta e sete mil, cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas, do capital social para o novo acionista A R M PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA sociedade empresária limitada, com endereço a Rua Moacyr Saudino, n.º 300, Box 95, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202729067 em 24/02/2021, CNPJ/MF sob o n.º 40.975.455/0001-47, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados; (ii) Acionista PAULO ARMANI, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 61 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178337/SSP-ES, retira-se da sociedade, cede e transfere, de forma onerosa no prazo de 36 meses (30/09/2024), 4.515 (quatro mil e quinhentas e quinze) ações ordinárias nominativas, do capital social para o novo acionista A R M PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA sociedade empresária limitada, com endereço a Rua Moacyr Saudino, n.º 300, Box 95, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202729067 em 24/02/2021, CNPJ/MF sob o n.º 40.975.455/0001-47, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados; (iii) Acionista FERNANDO ARMANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/09/1975, residente e domiciliado na Rua Laudelino Pires Martins, 41 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 039.255.297-30 e da carteira de identidade nº: 1.235.018/SSP-ES, retira-se da sociedade, cede e transfere, de forma onerosa, no prazo de 36 meses (30/09/2024), 4.515 (quatro mil e quinhentas e quinze) ações ordinárias nominativas, do capital social para o novo acionista IMOBILIARIA ARMANI EIRELI, com sede, foro e estabelecimento na Rua Moacyr Saudino, 300, Box 85, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32600326787 em 30/06/2021, CNPJ/MF sob o n.º 42.530.769/0001-61, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados; (iv) Acionista PAULO ARMANI, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 29/11/1949, natural do Espírito Santo, residente e domiciliado na Rua Virgílio Silva, 61 - Centro, no município de Iconha/ES, CEP 29.280-000, devidamente registrado no CPF sob o nº 328.182.467-68 e da carteira de identidade nº: 178337/SSP-ES, retira-se da sociedade, cede e transfere, de forma onerosa no prazo de 36 meses (30/09/2024), 3.010 (três mil e dez) ações ordinárias nominativas, do capital social para o novo acionista IMOBILIARIA ARMANI EIRELI, com sede, foro e estabelecimento na Rua Moacyr Saudino, 300, Box 85, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32600326787 em 30/06/2021, CNPJ/MF sob o n.º 42.530.769/0001-61, neste ato representada por seus Administradores FERNANDO ARMANI, e PAULO ARMANI, acima qualificados. ato contínuo, decidiu-se adequar o estatuto social da empresa à legislação vigente e as deliberações supra, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL ARMANI TRANSPORTES S/A CNPJ/MF Nº 36.376.804/0001-37 NIRE Nº 32300041728

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A companhia adotará a denominação social de Armani Transportes S/A, sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com base no presente estatuto e nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A companhia terá sede e foro no município na Rodovia BR 101, s/n - Km 378, Toacaia - Iconha/ES CEP 29.280-000, NIRE Nº 32300041728, CNPJ/MF Nº 36.376.804/0001-37, podendo sempre que o interesse social o exigir e por decisão da sua diretoria, abrir filiais, agências, escritórios e depósitos. Possui filiais que giram com o mesmo capital social da matriz, nos seguintes endereços:

Filial 01 (um) com sede na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1386 - Bairro Jardim Santa Maria, Município de Jacareí - SP, CEP 12.328-300, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0002-18 e NIRE sob o Nº 35.903.503.301, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

CNAE 4520-0/01 - Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga;

CNAE 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 02 (dois) com sede na Rodovia RSC 280, Nº 5.065 - KM 27 - Sala 01 - Colégio Agrícola, Município de Araquari - SC, CEP 89.245-000, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0005-60 e NIRE sob o Nº 42.901.029.160, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 03 (três) com sede na Rodovia RSC122, S/N - KM 71,2 - Sala 103, Distrito Industrial, Município de Caxias do Sul - RS, CEP 95.110-310, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0006-41, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 04 (quatro) com sede na Rodovia ES 010, S/N - KM 4,5, Bairro Jardim Limoeiro, Município da Serra - ES, CEP 29.164-043, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0003-07 e NIRE sob o Nº 32.900.458.506, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 05 (cinco) com sede na Avenida Homero Leite, Nº 206 - Sala 202, Bairro Saudade, Município de Barra Mansa - RJ, CEP 27.313-190, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0004-80, que gira com as seguintes atividades da Matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 06 (seis) com sede na Rodovia Presidente Dutra - KM 143, S/N, Sala 46, Bairro Jardim Motarama, Município de São José dos Campos - SP, CEP12.223- 900, devidamente

registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0007-22 e NIRE sob o Nº 35.905.164.686 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial 07 (sete) com sede na Rua José Amâncio de Souza, Nº 181 - Sala Comercial 3 - Quadra 00037 - Lote 0007º, Bairro Vila Grimpas, Município de Hidrolândia - GO, CEP 75.340-000, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0009-94 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 08 (oito) com sede na Avenida Castelo Branco, Nº 00632 - APTº 310, Bairro Horto, Município de Ipatinga - MG, CEP 35.160-294, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0008-03 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos.

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 09 (nona) com sede na Avenida Ailton Gomes, nº 3006-Prédio Medeiros, sala 11, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63.040-602, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0012-90 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 10 (décima) com sede na Rua Heitor Stockler de França, Nº 396 - Conjunto 1407 - Andar 14, Centro Cívico - Curitiba - PR, CEP: 80.030-030, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0011-09 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Filial 11 (décima primeira) com sede na Avenida Miguel Castro, Nº 612 Cx Postal 07- Nossa Senhora de Nazaré - Natal - RN, CEP: 59.062-000, devidamente registrada no CNPJ sob o Nº 36.376.804/0010-28 que gira com as seguintes atividades da matriz, ou seja:

CNAE 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/01 - Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CNAE 4930-2/03 - Transporte Rodoviário de produtos perigosos;

Tendo ainda o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado da Matriz.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado, extinguindo-se a qualquer tempo, observadas as formalidades legais, por decisão de acionistas que representem a maioria do capital votante.

Artigo 4º - A companhia tem por objeto social: Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (4520-0/01); Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01); Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (4930-2/03); Organização logística do transporte de carga (5250-8/04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (5211-7/99).

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da companhia é de 752.538,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), representada por 752.538 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

§1º - Não será emitido certificado de ações.

§2º - A cada ação ordinária corresponderá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA-GERAL

Artigo 6º - A Assembleia-Geral é o órgão máximo da Companhia, sendo convocada e instalada em conformidade com a Lei e com este Estatuto, tendo poderes para decidir todos os negócios da companhia e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

§1º - A Assembleia-Geral será presidida pelo Diretor Presidente da companhia ou, na sua ausência, por qualquer outro diretor e, se ausentes,

por quem a assembleia indicar, sendo secretariado por um dos acionistas ou seus representantes presentes, de livre escolha de seu presidente.

§2º - A convocação dos acionistas será feita com a observância da antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da assembleia e poderá ser feita por qualquer dos diretores ou no mínimo por dois acionistas.

Artigo 7º - A Assembleia-Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, em dia, lugar, e hora previamente marcados, nos termos da Lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Da Diretoria

Artigo 8º - A diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, eleitos pela Assembleia de Acionistas para um mandato de 3 (três) anos, permitindo a reeleição no todo ou em parte.

Artigo 9º - A diretoria reunir-se-á, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente, podendo as reuniões ser realizadas fora da sede social, quando conveniente aos seus interesses, lavrando-se Ata no livro próprio.

§1º - A Diretoria deverá se reunir com a presença de todos os seus membros, devendo as deliberações serem tomadas por unanimidade, ressalvado o disposto no §2º deste artigo.

§2º - Não havendo unanimidade, as deliberações serão tomadas pelo Diretor Presidente.

Artigo 10º - Nos casos de impedimento temporário ou de licença de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Presidente designará, para substituí-lo, outro diretor.

Parágrafo Único: Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da diretoria, caberá ao Diretor Presidente, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência da vaga, eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 11º - A gerência, a administração e o uso da denominação social, competirão aos diretores, que terão amplos poderes para gerir e administrar a sociedade representada perante terceiros, bem como praticar todos os atos relacionados com o objetivo da sociedade.

Parágrafo Único: O Diretor Presidente poderá representar a sociedade, isoladamente. O Diretor Administrativo Financeiro, somente em conjunto com o Diretor Presidente.

Artigo 12º - Compete a Diretoria:

I - Estabelecer as diretrizes, normas gerais e planos de atividades dos negócios sociais;

II - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações contábeis previstas em lei e o parecer de auditores independentes, se houver;

III - No mês de outubro de cada ano, se assim entender, propor aos acionistas aprovações dos planos estratégicos, operacionais e o programa de orçamento anual;

IV - Elaborar o regulamento interno da Companhia, com especificações das atribuições dos órgãos executivos da empresa e o Regulamento do Pessoal e definir os valores das faixas salariais;

V - Constituir mandatários, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente, com prazo de validade definido, exceto, em relação a mandatos para o foro em geral;

VI - Praticar atos que envolvem alienação de bens imóveis e a constituição de garantias reais, devendo os respectivos instrumentos serem assinados pelo Diretor Presidente.

Artigo 13º - Compete ao Diretor Presidente:

I - Representar a Companhia em juízo ou fora dele, diretamente ou por procuradores com poderes específicos;

II - Presidir as reuniões da Diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos;

III - Providenciar e submeter à Assembleia-Geral de acionistas o relatório anual da administração, juntamente com os demais documentos exigidos por lei;

IV - Fazer cumprir as diretrizes, planos de atividades e normas gerais aprovadas pela Diretoria.

Artigo 14º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I - Assessorar o Diretor Presidente;

II - O planejamento, a coordenação e supervisão das atividades administrativas, econômico-financeiras e comerciais, além de outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Diretor Presidente;

III - Nas faltas e impedimentos na forma deste Estatuto haverá no prazo máximo de 10 dias convocação de Assembleia Geral Extraordinária para recomposição do quadro de diretores e, nesse período interstício, o diretor administrativo financeiro exercerá a administração, somente para os atos que envolvam emissões de cheques para pagamentos de compromissos assumidos anteriormente.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, com funcionamento não permanente, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral para o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição no todo ou em parte. Observar-se-ão, na composição do Conselho Fiscal, as normas contidas no § 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º - Ao final do exercício social, que coincidirá com o ano civil, serão elaboradas as demonstrações contábeis exigidas por lei.

Artigo 17º - Do lucro apurado no final de cada exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, será aplicado percentual de 5% (cinco por cento), para a constituição de fundo de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, e o saldo remanescente terá destinação conforme for definido em Assembleia Geral.

Artigo 18º - A Companhia poderá levantar balanços referentes a períodos inferiores a um ano e declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual, podendo ainda em comum acordo, efetuar esta distribuição de lucros a cada período, na forma da participação acima, e sim, por critério outro, a ser previamente acordado por todos os sócios.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos pela Companhia serão considerados antecipação do dividendo ordinário.

Artigo 19º - A companhia poderá, observada as restrições da legislação vigente, distribuir dividendos sob a forma de juros sobre o capital, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 18º.

Artigo 20º - Os dividendos não reclamados prescreverão, em proveito dos fundos de reserva da companhia, em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VI - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 21º - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da companhia que estabeleçam cláusulas e condições em caso de cessão e oneração de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição, regulem o exercício do direito de voto dos acionistas ou estabeleçam regras para a composição dos órgãos de administração, serão respeitados pela companhia e pela sua administração. Os acionistas da companhia zelarão pela observância destes acordos e o presidente da Assembleia-Geral, deverá declarar a ineficiência do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os seus termos.

CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 22º - No caso de um dos acionistas desejarem retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado, sendo devolvido na forma como foi integralizado o capital.

CAPÍTULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo 23º - A sociedade poderá a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia-Geral, aprovar a transformação de seu tipo jurídico.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º - A sociedade entrará em liquidação por deliberação em Assembleia-Geral ou nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25º - A Assembleia-Geral que deliberar pela liquidação, elegerá o liquidante, fixando a respectiva remuneração, o modo e o prazo máximo de liquidação.

ANEXO II

Boletim de subscrição do capital social de ARMANI TRANSPORTES S/A, integrante da Ata de Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de setembro de 2019.

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, Ações Subscritas, Ordinárias, Valor Integralizado em Dinheiro(R\$)

Table with 3 columns: Acionistas, A